



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 355/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor:

0800 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0820 - Unidade: Divisão de Ensino

0820.08421882.36 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau no Município

3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr\$ 10.000.000,00

SOMA..... Cr\$ 10.000.000,00

TOTAL DEPTO. EDUCAÇÃO E CULTURA..... Cr\$ 10.000.000,00

T O T A L G E R A L..... Cr\$ 10.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos mencionados no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os quais serão discriminados no Decreto de abertura do presente Crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

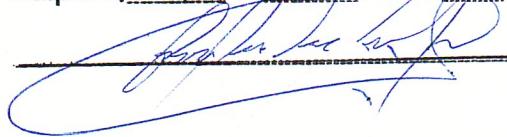
Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e

Recebido(s) nesta data:

projeto de lei

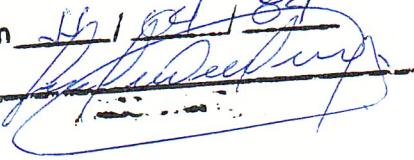
nº 355/84

Ivaiporã, 09 de 09 de 1984



Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 15/09/84


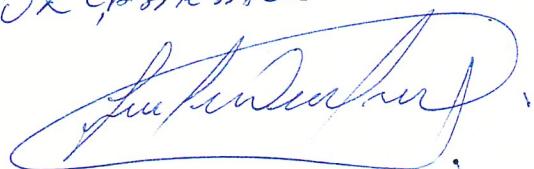
ENCAMINHE-SE

Em, 15 / 09 / 84

para as Comissões de justiça,
e redação, finanças e orçamento.

Presidente

Referido pelas Comissões
de justiça, e redação, finanças
e orçamento.



o regresse-se

Em - 16-09-84





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

.02

Projeto de Lei 355/84

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

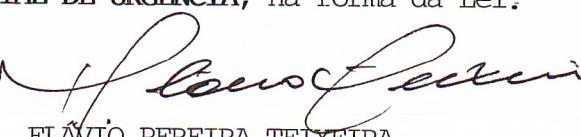
Nobres Vereadores:

Com o presente Projeto de Lei, visamos a obter a necessária autorização dessa Câmara para que possamos abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional para suplementar dotação consignada no Orçamento vigente e destinada ao Departamento de Educação e Cultura do Município.

O reforço em questão possibilitará que o ensino de Primeiro Grau no Município possa ser mantido regularmente, através dos meios necessários, sem os quais as atividades daquele órgão sofrerão prejuízos.

No complexo volume de serviços daquele Departamento, que deve atender ao expressivo número de escolas municipais, ocorrem despesas com peças e combustíveis para veículos, aquisição de impressos e materiais de escritório e reparos em prédios escolares, entre outras.

Em razão da exigüidade da verba existente para tal fim, no Orçamento em vigor, torna-se necessária a sua suplementação, a qual a Lei Orçamentária atual não nos facilita fazer, por Decreto. Desta forma, estamos enviando a esse Legislativo o presente Projeto de Lei, que solicitamos seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma da Lei.



FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

